

**CARTA CONTRATO Nº 012/2018
PROCESSO Nº 065/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.**

CONTRATADA: EMIBM ENGENHARIA E INOVAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 37.071.313/0001-40

Representante: _____

CPF: _____

RG: _____

1. DO OBJETO

1.1 Serviços de instalação de piso elevado, com o emprego de material e mão-de-obra especializada, necessários à reparação do piso da nova sede da unidade Brasília da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Esta Carta Contrato guarda conformidade com os documentos do Processo nº 065/2018, vinculando-a à Proposta e ao Termo de Referência independentemente de transcrição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1 PLACA PISO ELEVADO:

3.1.1 As placas de piso elevado deverão ser compostas de duas chapas de aço carbono com alta dureza com enchimento de concreto celular leve;

3.1.2 Deve ter proteção antioxidante por meio de fosfatização e pintura a base de tinta epóxi em pó;

3.1.3 A sustentação deverá ser efetuada por meio de longarinas reguláveis, constituídas de aço carbono compostas de tubo soldado à base de fixação (cola ou parafuso) no piso e à chapa de apoio da placa;

3.1.4 Altura: 15 cm;

3.1.5 Dimensões: 60x60 cm e espessura aproximada de 7cm;

3.1.6 Garantia Fabricante: 5 anos

3.1.7 Quantidade: 86 m², correspondente a 240 placas.

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O prazo para entrega do objeto do presente Termo de Referência será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento (Anexo I).

4.2 Os materiais deverão ser entregues na SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002 do Edifício Corporate Financial Center – Brasília-DF.

4.3 O horário de entrega permitido pelo Condomínio é de segunda a sexta feira das 21h00 às 06h00 e a partir das 14h00 do sábado até às 06h00 de segunda feira.

4.4 O recebimento do material especificado nesta Carta Contrato e no Termo de Referência dar-se-á por meio de empregado designado para este fim, que acompanhará e fiscalizará a entrega, certificando-se da Nota Fiscal e tomando as providências cabíveis para correção, quando for o caso, ou emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo II).

4.5 O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos materiais mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório (Anexo II).

4.6 O recebimento definitivo dar-se-á após:

4.6.1 A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes nesta Carta Contrato e no Termo de Referência e da proposta do Fornecedor, bem como, a integridade dos mesmos;

4.6.2 Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo (Anexo III);

4.6.3 Caso insatisfatórias as verificações, o material será devolvido com consignação da desconformidade das especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do material;

4.6.4 Caso a substituição não ocorra em até 5 (cinco) dias corridos, ou caso o material novo também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções; e

4.6.5 O custo da substituição do material rejeitado correrá exclusivamente à conta do Fornecedor.

5. DA VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO

5.1 Esta Carta Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesta Carta Contrato e no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Objeto proposto.

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na realização dos serviços.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que se encontrar em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.3 Efetuar o pagamento pelos materiais fornecidos, após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo ateste, realizado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE designado para o recebimento.

7.4 Permitir o acesso dos empregados CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para entrega dos materiais, desde que devidamente identificados com crachá ou documento equivalente.

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Dispêndios Globais – PDG/2018 sob a rubrica Orçamentária: 222.900 – Demais – Investimentos no Ativo Imobilizado.

9. DO VALOR

9.1 O valor desta contratação é de **R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais)**.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato, de acordo com as condições e preços ajustados no contrato, conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.2012, publicada no Diário Oficial de 12.01.2012.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Carta Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**.

11.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta Carta, e no Termo de Referência.

11.3 O Fiscal ou substituto desta Carta Contrato exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com o Termo de Referência, assim como a ordem e forma de execução dos serviços de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da **CONTRATANTE**.

11.4 O Fiscal ou o substituto desta Carta deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.5 O Fiscal ou substituto desta Carta, ao verificar qualquer inconformidade deverá comunicar à Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFI, em tempo hábil, para que sejam adotadas as medidas convenientes e necessárias a cada caso, ensejando notificação à **CONTRATADA**, para a adequação contratual.

11.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesta Carta e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Aplicam-se as sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

13. DA VINCULAÇÃO

13.1 Esta Carta Contrato guarda conformidade com o Termo de Referência e Nota Técnica DIAFI/GELOG nº 187/2018, vinculando-se, ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 065/2018-ABGF que, independente de transcrição, integram este Instrumento.

14. CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 13.303/2016, dos princípios de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, em Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Carta Contrato nº 012/2018, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.'

Brasília-DF, 25 de setembro de 2018.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Ronaldo Camillo
Diretor Administrativo e Financeiro

Cheila Rodrigues Wobido
Superintendente Administrativa e Financeira

Representante legal da **CONTRATADA**

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01

RG:
CPF:

Testemunha 02

RG:
CPF:

ANEXO I
Ordem de Fornecimento

Ordem de Fornecimento nº 0_____/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Nº da Carta:	
Objeto:	
Contratada:	

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA TRADUÇÃO	QDT.

OBSERVAÇÕES

Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX

ANEXO II
Termo de Recebimento Provisório

IDENTIFICAÇÃO	
Nº da Carta:	
Objeto:	
Contratada:	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Por este instrumento, atestamos que o material relacionado acima foi recebido nesta data e será objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo deste material **ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente à Carta Contrato supracitada.

OBSERVAÇÕES
Ordem de Fornecimento nº ____/2018.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

Nome do Fiscal
Fiscal de Contrato
Portaria nº ____/2018 - ABGF

ANEXO III
Termo de Recebimento Definitivo

IDENTIFICAÇÃO	
Nº da Carta:	
Objeto:	
Contratada:	

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Por este instrumento, as partes acima identificadas atestam que o material identificado acima possui a qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência da Carta Contrato supracitada.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

Nome do Fiscal
Fiscal de Contrato
Portaria nº xxx/2018 - ABGF

De acordo,

Brasília-DF, ____ de _____ de 2018.

Nome do Gerente
Gerente de xxx